



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 002/2014/DP/MT

PREGÃO: Nº. 004/2014/DP/MT – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 151802/2014.

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua 06, esquina com a Rua 04, parte do lote nº 01 da Quadra nº 11, setor "A", Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0031-60, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 718129 SSP/MT e do CPF nº 852.476.856-87, RESOLVE registrar os preços da Empresa SERASA S/A, inscrita no CNPJ: 62.173.620/0001-80, Inscrição Estadual Insento, com sede na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, CEP 04068-9000, São Paulo - SP, telefone: (11) 2847-9124, e-mail: fabio.azevedo@br.experian.com, representada pelo Sr. Alexandre Monaco Moreira, portador do RG: 30.507.800-18 e do CPF nº 739.474.230-04 e pelo Sr. Hamiltom Baez de Brito e Silva, portador do RG: 18.205.762-8 e do CPF nº 153.136.818-26 nas quantidades estimadas de acordo com a classificação por ela alcançada no lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, no Processo Administrativo nº 151802/2014, bem como as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.665/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, como também as propostas apresentadas, que ora integram este Registro, independentemente de transcrição, e, também em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de certificado digital, para atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso, conforme condições, quantitativos e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, na proposta de preços apresentada, em consonância com a legislação vigente.

2. DA VIGÊNCIA.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do seu representante, neste ato denominado FISCAL ou GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente credenciado pela autoridade competente, ao qual



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à adjudicada (art. 67 da Lei 8.666/93).

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
Certificado Digital				
Item	Qtd.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	200	e-CPF SmartCard USB A3 em cartão + Leitora, conforme especificações técnicas constantes desta ARP.	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)				

4.1.1 Especificações:

- O certificado digital e-CPF A3 devem ter validade não inferior a 03 (três) anos;
- Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em vários computadores, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:
 - Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas.
 - Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas.
 - Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original.
 - Não repúdio: impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos.
- e-CPF é um cartão com chip criptografado capaz de gerar e armazenar os certificados digitais;
- Deve possuir duas senhas de responsabilidade do titular: PIN: senha destinada a utilização do certificado digital e PUK: senha utilizada exclusivamente para desbloqueio do PIN;
- Certificado ser inutilizado no caso de ocorrência de uma das seguintes situações:
 - Após três tentativas incorretas de digitação do PIN, e três tentativas incorretas de digitação do PUK;
 - Perda do cartão inteligente;
- O certificado será revogado:
 - Em caso de alteração de qualquer informação do certificado (nome, RG)
 - Caso seja constatada informação incorreta no certificado
 - No caso de perda ou roubo
 - Comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou do dispositivo de armazenamento (cartão inteligente).
- Para utilização na confirmação da identidade de pessoas (autenticação) em ambiente internet e aplicações baseadas em microcomputador, assinatura digital e criptografada de mensagens e documentos eletrônicos.
- Permite assinar mensagens e documentos eletrônicos com presunção de validade jurídica nos termos do art. 219 do Código Civil.
- Oferece garantia de autenticidade assegurando a identidade do signatário da mensagem ou documento eletrônico.
- Confere integridade as mensagens ou documentos eletrônicos de forma a assegurar que o



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

conteúdo original dos mesmos não foi comprometido.

- Possibilita a criptografia das mensagens ou documentos eletrônicos, através de processo de cifração de chave secreta, de forma que somente destinatários designados pelo remetente tenham acesso ao conteúdo legível dos mesmos.
- Exige cartão inteligente (smart card) ou token com proteção por senha e capacidade de geração de Par de Chaves e armazenamento do Certificado Digital e correspondente Chave Privada, homologado pela Serasa.
- O certificado pode ser exportado nos browsers internet Explorer 6.0, 7.0, 8.0 e 9.0 e Firefox em micro com porta USB habilitado e acesso a internet.

4.1.2. Especificações Técnicas

4.1.2.1. Cartão Inteligente (Smart Card):

- Cartão eletrônico com processador, co-processador criptografado e memória para armazenamento de Certificado Digital em mídia segura e portátil.
- Capacidade de armazenamento de 32Kb.
- Compatível com ISSO/IEC.
- Compatível com EMV 96.
- Sistema de arquivos ISSO hierárquico.
- Suporte aos algoritmos DES e DES-3.
- Geração de chave RSA de até 1024 bits.
- Suporte aos algoritmos de assinatura RSA e DAS.
- Suporte ao algoritmo de hash SHA-1.
- Autenticação assimétrica.
- Assinatura digital de acordo com a especificação ISSO/IEC 7816-8.
- Assinatura e verificação utilizando RSA e DAS com chaves de até 1024 bits.

4.1.2.2. Leitora para Cartão Inteligente (Smart Card):

- Lê e grava smart card de acordo com as especificações ISO-7816 e EMV 2000.
- Conexão com PC via porta USB.
- LED's indicadores de energia e status do cartão.
- Drivers para Windows 98/ME/2000/XP/Windows 7/Windows 8.
- Acompanha software SafeSign.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

5.1. Em havendo disponibilidade orçamentária as despesas decorrentes da contratação dos serviços ocorrerão pela dotação orçamentária da Defensoria Pública, assim distribuída:

Programa	Projeto Atividade	Natureza Despesa	Fonte
176	2941	339039	100

5.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato/instrumento hábil no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os seus serviços.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

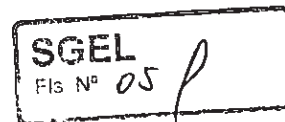
7.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

7.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal Nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que esta contratação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa vencedora da licitação se compromete a:

9.1.1. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação oficial.

9.1.2. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

9.1.3 Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente qualquer vício;

9.1.4. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do produto objeto do edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

9.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública, no tocante ao fornecimento dos produtos, obrigando-se a atender prontamente, bem como dar imediata ciência, por escrito, à Defensoria, sobre qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto licitado, dando total cumprimento das obrigações que constam no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

9.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

9.1.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, dando total garantia de um ano após a efetiva entrega do bem, nos postos de atendimento da contratada, a qual deverá manter sucursal ou representante na cidade de Cuiabá - MT;

9.1.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes da entrega nos postos de atendimento da contratada, a qual deverá manter sucursal ou representante na cidade de Cuiabá - MT. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

9.1.9. Comunicar imediatamente à Defensoria Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

9.1.10. Reembolsar à Contratante a quantia paga por esta referente ao produto ainda não entregue, em até **05 (cinco) dias úteis** após a rescisão ou extinção da Ata de Registro de Preços, sendo que na hipótese de a contratante não ter ainda realizado o pagamento, poderá reter os valores correspondentes.

9.1.11. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento dos produtos;

9.1.12. Executar os fornecimentos dos bens, de acordo com a solicitação da Defensoria Pública, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

com as especificações deste Termo de Referência e do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.13. Zelar pela qualidade dos produtos entregues, sendo que a embalagem deverá estar acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

9.1.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

9.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que eventualmente vier a causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO;

9.1.16. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.1.17. Executar o fornecimento/entrega dos bens adquiridos de acordo com a solicitação da Defensoria Pública em todos os postos de atendimento da contratada, a qual deverá manter sucursal ou representante na cidade de Cuiabá – MT, e obedecer à proposta apresentada;

9.1.18. Entregar os bens em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais indicados por esta Instituição com contra-apresentação da Ordem de Fornecimento na sede Administrativa da Defensoria Pública de Mato Grosso;

9.1.19. Disponibilizar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.20. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;

9.1.21. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Defensoria Pública, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações que constarão no Edital e na Ata de Registro de Preços;

9.1.22. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento/entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.23. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.24. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame ficará(ão) obrigada(s) a aceitar, sob pena de cancelamento/rescisão da Ata de Registro de Preços a ser elaborado advindo deste processo licitatório, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por**



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes

9.1.25. Os preços para os bens a serem adquiridos/fornecidos serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional.

9.1.26. Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);

9.1.27. A CONTRATADA deverá prestar suporte telefônico em horário comercial para a solicitação, instalação e utilização do certificado digital.

9.1.28. Deverá remeter sem custo para Contratante quantas vezes forem necessárias enquanto durar sua validade.

9.1.29. Os Certificados Digitais deverão ser confeccionados e entregues nos postos de atendimento da contratada, a qual deverá manter sucursal ou representante na cidade de Cuiabá/MT.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso obriga-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedoras nas dependências da Defensoria Pública;

10.1.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste edital, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos produtos ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.5. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

10.2. Recusar os serviços devolvê-los nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

10.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Instrumento;

10.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

10.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Defensoria Pública, no ato da entrega do produto e da nota fiscal pela adjudicatária;

10.4. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação;

10.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Defensoria Pública, após a verificação do cumprimento das especificações do produto, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

10.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como o Decreto 8.199, Art. 1º, 16 de outubro de 2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

15º (décimo quinto) dia útil, desde que a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da contratante;

10.7. Formalizar e convocar a consignatária da Ata de Registro de Preços, para assinatura nos termos da legislação pertinente e, conseqüentemente, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à adjudicatária mediante crédito em conta corrente indicada pela mesma, até o **15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente** à apresentação da NOTA FISCAL/FATURA devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim.

11.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos documentos previstos no art. 1º, alíneas "a" e "c" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006, conforme abaixo descrito:

I. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Exclui-se a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pela Agência Fazendária da SEFAZ, relativa ao domicílio da adjudicatária, o pagamento de despesas de valor inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo especificado no edital fluirá a partir da respectiva data de regularização.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.7. **O faturamento deverá ser emitido para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0031-60, com endereço à Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do lote nº 01, Quadra nº 11, setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.**

11.8. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão, da Ata de Registro de Preço e o Lote a que se refere o número da Nota de Empenho e do Contrato, o nome da Unidade Destinatária.

11.9. Os valores dos produtos/serviços contratados não sofrerão reajuste contratual.

11.10. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a ADJUDICATÁRIA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna-IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11.11. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

11.12. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

12. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Cuiabá (MT), 12 de junho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

(ORIGINAL ASSINADO)

SERASA S.A
Alexandre Monaco Moreira

(ORIGINAL ASSINADO)

SERASA S.A
Sr. Hamiltom Baez de Brito e Silva

TESTEMUNHAS:

1. (ORIGINAL ASSINADO)
CPF:

2. (ORIGINAL ASSINADO)
CPF:

EMPRESA	Serasa S.A
CNPJ	62.173.620/0001-80
ENDEREÇO	Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, CEP 04068-9000, São Paulo – SP.
REPRESENTANTE	Alexandre Monaco Moreira e Hamiltom Baez de Brito e Silva
TELEFONE	(11) 2847-9124